



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FIAÇÃO,
TECELAGEM E VESTUÁRIO DE CHAPECÓ E OESTE DE SC.

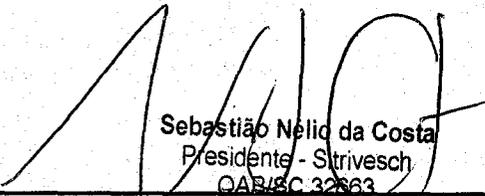
"A Luta e União dos trabalhadores Vestuaristas do Oeste de SC"

E-mail: sitrivesch@sitrivesch.org.br - Site: www.sitrivesch.org.br



ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (NEGOCIAÇÕES COLETIVAS 2022/2023)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Fiação, Tecelagem e Vestuário de Chapecó e Oeste de Santa Catarina, com os trabalhadores e trabalhadoras da categoria dos Municípios de Chapecó-SC e Região, na forma do Edital de Convocação publicado no jornal "Diário do Iguaçu", edição do dia 08 de novembro de 2021, página 12. O Sr. Sebastião Nélio da Costa, presidente do sindicato, às treze horas, conferiu a lista de presenças e comunicou aos trabalhadores e trabalhadoras presentes, que não havia quórum suficiente para iniciar a assembleia, sendo que em trinta minutos seria iniciado os trabalhos com qualquer número de presentes. Assim, as treze horas e trinta minutos, no local e termos designados no Edital de Convocação, o Presidente deu início aos trabalhos e convidou para fazer parte da mesa condutora da assembleia, o Sr. João Arthur Zadinello, secretário executivo da entidade, para secretariar os trabalhos. Em continuidade o Presidente da entidade pôs em discussão os poderes para composição/fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 com os sindicatos patronais de São Miguel do Oeste e Concórdia-SC. Debatido o tema, ficou estabelecido que em relação ao reajuste salarial e dos pisos salariais, estes não podem ser inferior ao índice publicado pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que poderá atingir aproximadamente 11% (onze por cento), conforme previsões dos órgãos econômicos do Brasil. Assim tem-se que o reajuste salarial poderá ser de aproximadamente 11% (onze por cento) ou mais. No tocante os pisos salariais este não poderão ser inferiores à: inicial R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais); Efetivação após noventa dias de empresa: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Em relação as demais cláusulas já estabelecidas na CCT/2021/2022, estas podem ser renovadas da forma em que se encontram ou ter alguma alteração para adaptar a legislação vigente. Nada mais havendo a se tratar, foi então deixada a palavra livre, como ninguém fez o uso, o Presidente do SITRIVESCH agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia, determinando que eu João Arthur Zadinello, secretário executivo da entidade, lavrasse a presente ATA, que vai assinada pelo presidente, ficando ainda, como parte integrante, como se nela transcrita, as assinaturas dos trabalhadores presentes e consignados na lista de presenças e votantes. Chapecó/saudades-SC., 27 de novembro de 2020.


Sebastião Nélio da Costa
Presidente - Sitrivesch
OAB/SC 32863